



São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 2º andar, Centro
CEP 20.050-901, Rio de Janeiro/RJ

Superintendência de Relações com Empresas - SEP

At. Sr. Fernando Soares Vieira

Gerência de Acompanhamento de Empresas – GEA2

At. Sr. Guilherme Rocha Lopes

Ref.: Ofício nº 17/2016/CVM/SEP/GEA-2, de 27 de janeiro de 2016.

Questionamento:

“Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada no sítio eletrônico do jornal Valor Econômico, na Seção Finanças, no dia 27.01.2016, sob o título “Executivos da J&F e do Rural são denunciados por crimes contra o sistema financeiro”, na qual constam as seguintes informações:

“O Ministério Público Federal de São Paulo (MPF-SP) denunciou nove executivos, entre eles Joesley Batista, presidente do conselho do frigorífico JBS, por crimes contra o sistema financeiro. A denúncia se baseia em uma investigação do Banco Central (BC), envolvendo o Banco Original, controlado pela holding J&F - a mesma que controla a JBS -, e o Banco Rural, que teve sua liquidação decretada pelo BC em 2013. Batista também preside a J&F.

Após a notícia, as ações da JBS fecharam o dia como a maior baixa do Ibovespa, perdendo 7,33% no pregão.

Segundo a denúncia, as duas instituições financeiras foram parte de um esquema triangular que permitiu que os bancos concedessem crédito aos seus respectivos controladores, o que é vedado pela legislação bancária brasileira. Os dois empréstimos usados nessa “troca de chumbo”, termo usado pelo MPF, somam cerca de R\$ 80 milhões.

A denúncia foi aceita pela Justiça Federal em 19 de janeiro, abrindo o processo criminal. Segundo o procurador Sílvio Luís Martins de Oliveira foi o BC que iniciou a investigação, que depois passou para as mãos da Polícia Federal até se transformar em denúncia formal do Ministério Público. Oliveira afirmou que tramita no BC um processo administrativo sobre o tema. Procurado, o BC afirmou que não se manifestaria.

“Há uma série de indícios de que houve uma arquitetura para fazer um cruzamento de recursos entre as empresas”, diz Oliveira.



De acordo com o MPF-SP, o Banco Original, controlado pela J&F Participações, e o Banco Rural, então controlado pela Trapézio S.A, "imbuídos do propósito de capitalizarem artificialmente as respectivas empresas controladoras das instituições financeiras que administravam", realizaram a "troca de chumbo" no fim de 2011.

Agora, a 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo, após ouvir os acusados, decide se ratifica a denúncia. Além de Batista, estão entre os denunciados João Heraldo Lima e Kátia Rabello, presidente do conselho do Banco Rural e presidente da Trapézio, além de Emerson Loureiro, presidente do Original.

Em nota, a J&F afirmou que "não teve acesso ao processo e à decisão do juiz que aceitou a denúncia. Após a análise dos documentos, a empresa apresentará sua defesa, os argumentos e as provas que demonstram sua inocência e de seus executivos". O advogado Mauricio Campos de Oliveira Junior, representante de ex-executivos do Banco Rural e da Trapézio, afirmou desconhecer a denúncia e, portanto, não iria se manifestar sobre o tema."

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia e, caso afirmativo, solicitamos manifestação sobre as providências que estão sendo tomadas pela Companhia a respeito, bem como os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA [...]".

Prezados Senhores,

JBS S.A., sociedade por ações de capital aberto e autorizado, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.916.265/0001-60, neste ato representada por seu Diretor de Relação com Investidores ("Companhia"), em atendimento à solicitação feita pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no Ofício nº 17/2016/CVM/SEP/GEA-2, de 27 de janeiro de 2016 ("Ofício"), vem, por meio desta, prestar seus esclarecimentos e manifestar-se sobre (i) o teor da notícia veiculada no sítio eletrônico do jornal Valor Econômico, na Seção Finanças, no dia 27 de janeiro de 2016, sob o título "Executivos da J&F e do Rural são denunciados por crimes contra o sistema financeiro" ("Notícia"); (ii) as providências que estão sendo tomadas pela Companhia; e (iii) os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de fato relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358").

Primeiramente, a Companhia esclarece que tomou conhecimento dos assuntos constantes na Notícia por meio da mídia.



A Companhia declara que publicou Comunicado ao Mercado nesta data comentado o tema da Notícia, além de outras menções à JBS ou a seus administradores na mídia. No referido Comunicado ao Mercado, a Companhia apresentou todas as suas manifestações à Notícia, no limite de que não é parte do processo criminal

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas devidamente informados caso haja qualquer desdobramento de tal Notícia que, na opinião da Companhia, possa afetar seus negócios e/ou atividades.

A Instrução CVM 358 é precisa em esclarecer que fato relevante seria “*qualquer decisão do acionista controlador, deliberação da assembléia (SIC) geral ou dos órgãos de administração da companhia aberta, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável [...]*”

Neste contexto, a Companhia entendeu que o assunto veiculado na Notícia não se tratava de fato relevante, nos termos da Instrução CVM 358, uma vez que tais assuntos não possuem qualquer relação com os negócios da Companhia, principalmente pelo fato da Companhia não ser parte da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal.

Portanto, a Companhia entende que a queda no valor de cotação das ações de sua emissão na bolsa de valores deve-se a uma associação imprecisa realizada pelos investidores entre a Companhia e as alegações relatadas na Notícia, sobre a qual a Companhia não tem controle, e a referida queda não era passível de previsão ou ponderação pela Companhia. Contudo, a Companhia entende que a referida imprecisão foi sanada com a publicação do Comunicado ao Mercado nesta data.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JBS S.A.

Jeremiah Alphonsus O’Callaghan

Diretor de Relação com Investidores